



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO N° 3.167, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a realização de construções no Loteamento Residencial Porto Bello, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, incisos VI e XXII da Lei n.º 001, de 25 de Janeiro de 1991 - Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 776, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei n.º 905, de 02 de julho de 1980,

considerando o parecer técnico, datado de 02 de agosto de 2018, emitido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, o qual relata a conclusão das obras de infraestrutura referentes às redes de energia elétrica, de iluminação pública e a conclusão da pavimentação em todas as ruas e as competentes guias e sarjetas, conforme projeto protocolizado na Prefeitura Municipal;

considerando o termo de aceite dos sistemas públicos de água e esgoto sanitário emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE em 02 de agosto de 2018, o qual relata que as obras de saneamento básico foram realizadas, atendidos os pressupostos exigidos no Decreto que aprovou o Loteamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de construções no Loteamento Residencial “Porto Bello”, localizado na Rua das Paineiras, na zona urbana da sede do Município.

Art. 2º Permanecem caucionados em favor do Município, os lotes abaixo discriminados, ficando, portanto, impedidas a sua venda e a realização de construções:

Lote	Quadra
26 e 27	07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 15 de agosto de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.167, de 15/08/2018 foi publicado na data de 24/08/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão